

Protocolo nº 152/2025

Inexigibilidade nº 02

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração;

Objeto licitado: Locação de Imóvel para atender as demandas do município.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02

O **Ordenador de Despesa** de Santa Cruz de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 152/2025 para locação de imóvel para atender as demandas do município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO, o **CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a presente contratação;

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGIVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da pessoa física ESIO ANTÔNIO RODRIGUES, CPF: 348.670.151-72, para locação de imóvel visando atender as demandas do município, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

II - Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Goiás, 11 de fevereiro de 2025



ÂNGELO NATAL DA PAZ
Ordenador de Despesa